



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE
MARÇO DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA
ROCHA**

Publicada no DEJT, em
04/04/2018.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08-02-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz do Trabalho Daniel Vieira Zaina Santos, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Franco da Rocha em 08-10-2012. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Lei nº 6563/1978 de 19/09/1978

1.2 Data da instalação: 30/11/1994

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Francisco Morato e Mairiporã.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juiz

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

Juiz titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	15/06/2009	Não

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RUY DE PAULA STOTERAU NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	15/08/2017
FABIO ROGERIO SETEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	17/02/2010
VALERIA DE FRANÇA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	19/12/2016
RENATA CRISTINA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	31/05/2011
ELAINE AMISA YASSUDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	31/10/2012
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	07/04/2009
JULIO CESAR BANDEIRA SALES	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
JANAINA RAMOS TORRICELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	02/02/2017
PAULO JORGE PERALTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	01/06/2009
AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	08/11/2016
FÁBIO MARCASSA BALDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	25/02/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e	Manhã						

juízo	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	10	9		9		10 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3		3		10 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã			5 a 10		5 a 10	10 min
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4		4		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã		2				10 min
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	16/03/2018	2	1	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	05/04/2018	22	7	-	-	0
--	------------	----	---	---	---	---

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	-	-	0	19/04/2018	36	82	04/07/2018	112	114

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	11/04/2018	28	19	06/04/2018	23	18	10/04/2018	27	30

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	20/03/2018	6	2	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	não	sim	não
	Tarde	sim	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	45	85	8	115
2	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	78	80	22	88
	Franco da Rocha - 01a Vara	45	85	8	115
	Média do Foro	62	83	16	101
	Média da 2ª Região	79	170	32	143

Observação: Dados de 01.01.2018 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	1994	191	53	8
2	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	1675	194	10	1
Franco da Rocha - 01a Vara		1994	191	53	8
Média do Foro		1.835	193	31,5	4,5
Média da 2ª Região		2.851	326	167	21

Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Franco da Rocha - 01a Vara	2017	1.636	5	1.641	1.808	404	2.436	1.936
Franco da Rocha - 01a Vara	2018	119	0	119	206	318	537	1.527
Média do Foro	2017	1.632	3	1.635	1.647	464	1.970	1.633
Média do Foro	2018	116	1	116	232	351	362	1.391

Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	174	3	177	279	1.182	414	3.885

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Franco da Rocha - 01a Vara	2017	387	431	0	0	6	3	2520	1	2521
Franco da Rocha - 01a Vara	2018	39	409	0	0	2	0	2096	0	2096
Média do Foro	2017	398	216	0	0	4	2	1.639	1	1.640
Média do Foro	2018	46	205	0	0	3	13	1.426	11	1.437
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	78	24	0	0	11	22	1.384	1.038	2.422

Observação: Dados até 28.2.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1556	-1,08%
2017	1636	5,14%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados referentes à posição do dia 14/03/2018 não possuíam processos na relação "sine die".

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	104
	Aguardando encerramento da instrução	142
	Aguardando prolação de sentença	72
	Aguardando cumprimento de acordo	93
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.116
	Subtotal	1.527
Liquidação	Pendentes de liquidação	361
	Liquidados aguardando finalização na fase	218
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	580
Execução	Pendentes de execução	2.096
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	32
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	2.128
Total		4.235

Observação: Dados de 28.2.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	19
Exceções de incompetência	7
Antecipações de Tutela	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	8
Embargos à Execução	8
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	38
Total	94

Observação: Dados de 28.2.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0100800-50.2006.5.02.0291	14/10/2013	SÔNIA JARDIM CONTI
0100800-50.2006.5.02.0291	14/10/2013	
0100900-05.2006.5.02.0291	14/10/2013	SÔNIA JARDIM CONTI
0100900-05.2006.5.02.0291	14/10/2013	
0101000-57.2006.5.02.0291	14/10/2013	SÔNIA JARDIM CONTI
0101000-57.2006.5.02.0291	14/10/2013	
0190100-62.2002.5.02.0291	6/10/2011	SÔNIA JARDIM CONTI
0190100-62.2002.5.02.0291	6/10/2011	
1000150-26.2016.5.02.0291	5/6/2017	
1000391-05.2013.5.02.0291	3/9/2013	
1000414-48.2013.5.02.0291	4/4/2014	
1000514-61.2017.5.02.0291	9/10/2017	
1000650-58.2017.5.02.0291	30/8/2017	
1000922-91.2013.5.02.0291	11/11/2013	
1000928-64.2014.5.02.0291	6/3/2017	
1000955-81.2013.5.02.0291	26/11/2013	
1001043-22.2013.5.02.0291	29/11/2013	
1001098-31.2017.5.02.0291	25/1/2018	
1001098-31.2017.5.02.0291	5/2/2018	MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE
1001103-92.2013.5.02.0291	9/12/2013	
1001216-09.2014.5.02.0292	15/5/2015	
1001553-35.2013.5.02.0291	7/4/2014	
1001553-35.2013.5.02.0291	7/4/2014	
1001553-35.2013.5.02.0291	8/5/2014	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001628-40.2014.5.02.0291	30/5/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	107	30
Cartas Precatórias recebidas	94	10
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 14/03/2018, constavam **66** (sessenta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0172900-37.2005.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2007
0060900-26.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2009
0120400-04.1999.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2009
0082800-31.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2009
0022900-59.2004.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2009
0166400-52.2005.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2009
0066700-35.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2009
0172500-33.1999.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2010
0000138-39.2010.5.02.0291	Ação de Cumprimento	16/03/2010
0030600-18.2006.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2010
0217700-53.2005.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2010
0014500-56.2004.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2010
0001497-24.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2011
0137600-72.2009.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2011
0124200-06.2000.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2011
0108800-05.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2011
0164100-88.2003.5.02.0291	Embargos de Terceiro	21/11/2011
0036200-59.2002.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2011
0160500-59.2003.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2012
0000253-89.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/03/2012
0050000-91.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2012
0002158-66.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2012
0002134-38.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2012
0002009-70.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/05/2012
0002008-85.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/06/2012
0002159-51.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001057-57.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2012
0308900-93.1995.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2012
0309100-03.1995.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2012
0002473-94.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2012
0000874-86.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/07/2012
0001909-18.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2012
0002012-25.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2012
0001407-45.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/08/2012
0002220-09.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2012
0027000-23.2005.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2012
0001278-74.2011.5.02.0291	Embargos de Terceiro	24/08/2012
0002069-43.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2012
0148900-02.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2012
0152400-76.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2012
0002263-43.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2012
0001635-54.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2012
0002156-96.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2012
0000309-93.2010.5.02.0291	Petição	11/12/2012
0000911-16.2012.5.02.0291	Petição	25/03/2013
0001642-46.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/05/2013
0001397-69.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2013
0000168-40.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/04/2014
0009100-85.2009.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2015
0009200-40.2009.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2015
0010700-15.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2015
0093500-71.2005.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2015
0101300-92.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2016
0001911-85.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2016
0000001-52.2013.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2016
0013400-27.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2017
0149600-75.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0001689-20.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2017
0000017-98.2016.5.02.0291	Embargos de Terceiro	03/05/2017
0237700-26.1995.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2017
0001929-09.2011.5.02.0291	Arresto	19/07/2017
0057300-61.1988.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2017
0051900-31.2009.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2017
0223700-45.2000.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2017
0000603-14.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2017
0002645-36.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2017

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até		Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	24	30	68
	exceto Rito Sumaríssimo	54	51	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	52	51	93
	exceto Rito Sumaríssimo	131	118	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	54	54	99
	exceto Rito Sumaríssimo	129	117	269

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	108	105	124
exceto Rito Sumaríssimo	129	127	119

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.380	1.380	716
Ente Público	1.812	1.812	1.167

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.055	731	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	2.125	1.540	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.145	1.540	1.340

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Franco da Rocha - 01a Vara	2017	1808	881	48,73%
Franco da Rocha - 01a Vara	2018	206	86	41,75%
Média do Foro	2017	1.647	760	46,13%
Média do Foro	2018	232	93	39,87%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	279	114	40,87%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 01a Vara	2017	501	1636	1808	15,40%
Franco da Rocha - 01a Vara	2018	404	119	206	60,61%
Média do Foro	2017	431	1.632	1.647	20,17%
Média do Foro	2018	464	116	232	59,97%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%

Média da 2ª Região	2018	1.284	174	279	80,86%
--------------------	------	-------	-----	-----	--------

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 01a Vara	2017	2548	387	431	85,32%
Franco da Rocha - 01a Vara	2018	2520	39	409	84,02%
Média do Foro	2017	1.566	398	216	89,02%
Média do Foro	2018	1.639	46	205	87,86%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	78	24	98,34%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia **80** (oitenta) processos em carga, estando **33** (trinta e três) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000754-14.2010.5.02.0291	16/05/2016	23/05/2016
0223700-45.2000.5.02.0291	03/10/2017	09/10/2017
0067300-61.2004.5.02.0291	06/10/2017	16/10/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0087000-52.2006.5.02.0291	06/10/2017	16/10/2017
0002655-80.2011.5.02.0291	18/10/2017	23/10/2017
0212100-51.2005.5.02.0291	05/02/2018	14/02/2018
0173300-80.2007.5.02.0291	09/02/2018	19/02/2018
0001339-32.2011.5.02.0291	15/02/2018	20/02/2018
0004000-04.1999.5.02.0291	21/02/2018	26/02/2018
0175800-51.2009.5.02.0291	20/02/2018	26/02/2018
0033600-26.2006.5.02.0291	23/02/2018	02/03/2018
0161600-44.2006.5.02.0291	23/02/2018	02/03/2018
0105300-77.1997.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0149800-29.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0149900-81.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0150000-36.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0160300-57.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0160400-12.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0160500-64.2000.5.02.0291	26/02/2018	05/03/2018
0210600-86.2001.5.02.0291	01/03/2018	06/03/2018
0232700-35.2001.5.02.0291	02/03/2018	09/03/2018
0232800-87.2001.5.02.0291	02/03/2018	09/03/2018
0232900-42.2001.5.02.0291	02/03/2018	09/03/2018
0233000-94.2001.5.02.0291	02/03/2018	09/03/2018
0156500-50.2002.5.02.0291	02/03/2018	09/03/2018
0191600-13.1995.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0146400-46.1996.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0069400-62.1999.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0111200-36.2000.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0111300-88.2000.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0013200-64.2001.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0156900-59.2005.5.02.0291	05/03/2018	12/03/2018
0002253-96.2011.5.02.0291	07/03/2018	12/03/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a	Produtividade	Conclusos para
------------	---------------------	---------------	----------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

	conclusão e a prolação da sentença				prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA PAULA FREIRE ROJAS			5	4	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO		47,2	6	0	0	0
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	6,21	9,32	1357	652	28	0
FABIANA MARIA SOARES	9	24,38	22	10	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	15	11,25	22	8	0	0
FELIPE MARINHO AMARAL			2	2	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS		28	9	3	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA	2,33	22,3	31	14	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO			3	3	1	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	27	27,5	3	0	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO			16	8	0	0
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	8,5	10,15	174	87	0	0
JULIANA FERREIRA DE MORAIS AZEVEDO		21	2	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0,75	0,89	109	73	55	55
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA		0	1	0	0	0
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	32	2,5	3	0	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE		1,14	17	8	0	0

RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	6,5	8,63	10	0	0	0
RENATO ORNELLAS BALDINI	10,5	17,5	16	9	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	15,94	15,12	195	79	12	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		14,75	4	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA			0	0	55	54
MICHELE DAOU			7	7	5	0

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA PAULA FREIRE ROJAS	16	0	4	0	0	0	20
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	1102	0	270	17	0	38	1427
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	2	0	2

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

FABIANA MARIA SOARES	28	0	8	0	0	0	36
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	28	0	7	1	0	0	36
FELIPE MARINHO AMARAL	3	0	0	0	0	0	3
FERNANDO CORRÊA MARTINS	17	0	3	0	0	0	20
GLAUCO BRESCIANI SILVA	24	0	7	0	0	1	32
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	7	0	4	0	0	0	11
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	20	0	5	0	0	0	25
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	147	0	39	0	0	3	189
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	2	0	2
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	151	0	61	0	0	5	217
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	2	0	2
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	20	0	3	0	0	0	23
RENATO ORNELLAS BALDINI	19	0	1	0	0	0	20

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	138	0	26	0	0	8	172
MICHELE DAOU	21	0	6	0	0	0	27

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos físicos**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	8	Fev/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	8	Fev/18
Alvarás pendentes de expedição	20	Jan/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	4	Fev/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição		
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	53	Mar/18
Ofícios pendentes de expedição		
Processos aguardando a retirada em carga por perito		
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	31	Mar/18
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	7	Fev/18
Processos aguardando o envio ao TRT	1	Mar/18
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	1	Mar/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)		
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	132	Mar/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)		
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	Jan/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão		
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão		
Outras decisões em execução pendentes		
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): quando da movimentação ordinária e semanalmente. Feito até 28/2/2018.		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

12.2.1 Tarefas a cumprir

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2018.

Tarefa	Quantidade	Desde
--------	------------	-------

Conhecimento	889	
Aguardando Cumprimento de Providência	1	13/11/2015 10:55:42
Aguardando apreciação pela instância superior	415	11/08/2013 00:12:16
Aguardando audiência	143	31/01/2017 17:28:57
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	49	07/08/2015 14:58:55
Aguardando final do sobrestamento	1	12/03/2018 10:15:35
Aguardando laudo pericial	7	23/01/2018 13:45:40
Aguardando término dos prazos	91	07/02/2018 14:53:43
Analisar sentença	5	08/03/2018 19:15:00
Análise do Conhecimento	21	15/02/2018 11:01:48
Concluso ao magistrado	13	02/12/2017 09:23:40
Cumprimento de providências	2	19/01/2018 14:57:59
Intimações automáticas com pendências - Con	2	12/03/2018 15:57:34
Minutar Despacho	1	12/03/2018 13:17:23
Minutar expediente da secretaria	3	09/02/2018 13:12:07
Minutar sentença	74	25/09/2017 11:34:19
Prazos vencidos	32	28/02/2018 02:17:28
Preparar ato de comunicação	2	07/03/2018 11:28:53
Preparar comunicação	5	09/03/2018 13:33:55
Recebimento de instância superior	21	19/02/2018 16:57:43
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	09/03/2018 19:01:45
Liquidação	388	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	4	16/02/2018 10:47:03
Aguardando apreciação pela instância superior	5	13/03/2017 13:11:48
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	27/02/2018 15:21:32
Aguardando esclarecimentos periciais	2	12/03/2018 19:03:25
Aguardando laudo pericial	2	21/02/2018 15:41:13
Aguardando término dos prazos	156	30/01/2018 13:58:00
Análise de Liquidação	73	10/01/2018 14:14:48
Concluso ao magistrado - Liq	13	23/02/2018 16:01:35
Iniciar Liquidação	1	09/03/2018 09:37:21
Intimações automáticas com pendências - Liq	3	12/03/2018 11:18:59
Minutar Decisão - Liq	1	05/03/2018 11:03:31
Minutar Despacho - Liq	2	07/03/2018 14:31:22
Minutar expediente da secretaria	40	02/02/2018 14:10:29
Prazos vencidos	61	24/01/2018 01:19:56
Preparar ato de comunicação	20	05/03/2018 13:37:04
Preparar comunicação	1	07/03/2018 10:19:36
Recebimento do CEJUSC - Liq	1	02/03/2018 18:38:07
Remeter ao 2o Grau	1	11/03/2018 19:31:00
Execução	590	
Aguardando apreciação pela instância superior	9	10/05/2016 14:42:24
Aguardando bloqueio bacen	23	12/03/2018 15:18:36
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	24/01/2018 15:12:51
Aguardando final do sobrestamento	1	12/03/2018 11:12:40
Aguardando leilão ou praça	8	27/10/2017 14:50:59
Aguardando recebimento de crédito	6	31/01/2018 16:48:03
Aguardando término dos prazos	164	17/01/2018 16:01:10
Aguardando término dos prazos - BacenJud	7	06/03/2018 10:23:31
Analisar expediente da secretaria	1	14/03/2018 15:35:50
Análise de Execução	34	22/02/2017 14:39:30
BacenJud	42	26/02/2018 11:19:01
Cartório de registro de imóveis	5	22/02/2018 16:30:43
Concluso ao magistrado - Exec	30	26/01/2017 09:43:04
Cumprimento de providências	76	22/01/2018 15:23:14
Intimações automáticas com pendências - Exec	4	09/03/2018 16:37:53
Minutar expediente da secretaria	39	02/12/2017 09:47:27
Prazos vencidos	78	06/12/2017 01:22:33
Preparar ato de comunicação	33	28/02/2018 17:31:21
Registrar SerasaJud	4	09/03/2018 09:12:52
Registrar bloqueio bacen	3	13/03/2018 10:44:19
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	09/03/2018 15:28:37
Registro eletrônico de imóveis	3	27/02/2018 09:43:22

RenaJud	17	21/02/2018 15:36:04
Arquivados	6534	
Arquivo definitivo	5476	17/06/2014 15:13:19
Cartas devolvidas	1058	15/05/2014 20:18:25
Total geral	8.401	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas (posição do dia 19/03/2018).

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	6
Processos com Petições Avulsas	10
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	14
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3
Processos com petições não apreciadas	19
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	74
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	125,53%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	109,43%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	107,94%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	241,77%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 28/02/18

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
-	-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Classe Último andamento	
-	-	-

Observação: no dia da realização da Correição Ordinária não havia processos físicos em pauta de instrução e julgamento.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Classe Último andamento	
1001755-38.2015.5.02.0292 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Trata-se de processo que possui tramitação conjunta com os autos nº 1001610-82.2015.5.02.0291. Em 23/02/2016, Nº do Evento 12732125, os autos foram redistribuídos por prevenção para a presente Vara por determinação judicial. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04/07/2018. Último andamento: Em 23/11/2017, ID 7907715, ata de audiência que determina aguardar o andamento de	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
	investigação criminal que possa interferir na decisão dos autos.	
1001303-60.2017.5.02.0291 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 05/02/2018, ID 4f4b9b0, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/06/2018. Último andamento: Em 09/03/2018, ID dda70e1, juntada de procuração da reclamda.	Não há.
1001636-12.2017.5.02.0291 Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo	Constatações: Na audiência una realizada em 31/01/2018, ID c6c3af7, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 10/05/2018. Último andamento: Em 19/02/2018, ID f6163a9, apresentação de réplica pelo reclamante.	Não há.
1001261-11.2017.5.02.0291 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/04/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 15/03/2018, ID adc52ba, ata da audiência de instrução realizada.	Não há.
1001626-65.2017.5.02.0291 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/04/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 12/03/2018, ID d0adae3, ata da audiência una realizada.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000162-74.2015.5.02.0291	Constatações: Na audiência de 10/05/2016, ID d219ac4, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 13/02/2017, ID b80aa99. Em 09/03/2017, ID 5bc7411, houve oposição de Embargos à Execução, os quais foram julgados em 22/05/2017, ID 3b8d4e2. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Julgado(s) precedente(s) o(s) pedido(s) (/ Embargos à Execução)". A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 25/08/2017. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Último andamento: Em 17/01/2018, ID b7517fa, expedição de mandado de	Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	penhora e avaliação de bem de uma sócia executada.	
1001588- 92.2013.5.02.0291	<p>Constatações: Em 03/04/2017, ID cdab8c7, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Em 02/07/2017, ID 582af4a, foi deferido o parcelamento do valor da condenação nos termos do artigo 916, CPC. Em 19/10/2017, ID c0b6c26, consta despacho chamando o feito à ordem para arbitrar os honorários periciais, os quais seriam suportados pela reclamada (no tocante à perícia técnica) e pelo reclamante (pela perícia médica).</p> <p>Último andamento: Em 18/01/2018, ID f62023c, certidão de expedição de requisição dos honorários periciais, bem como de intimação para que o Sr. perito tome ciência do mesmo.</p>	Não há.
1000129- 55.2013.5.02.0291	<p>Constatações: Em 14/07/2015, ID 491d37b, os cálculos foram homologados. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 08/10/2015. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 08/03/2017, ID 7b4cc94. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 23/01/2018, ID a4c55ef, certidão de pesquisa ao convênio INFOJUD.</p>	Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.
1000553- 58.2017.5.02.0291	<p>Constatações: Em 26/07/2017, ID ced4bb6, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 17/10/2017.</p> <p>Último andamento: Em 27/11/2017, ID 4a81792, petição da exequente requerendo a expedição de certidão de créditos trabalhistas, bem como a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1000085- 31.2016.5.02.0291	<p>Constatações: Em 15/12/2017, ID a25f2d2, consta despacho determinando nomeação de perito contábil, tendo em vista a substancial discrepância entre os valores constantes nos cálculos apresentados pelas partes para homologação. Perito contábil ainda não foi intimado.</p> <p>Último andamento: Em 15/12/2017, ID 4daf78a, notificação para o reclamante do despacho suprarreferido.</p>	Intimar o perito contábil designado.
0014600- 06.2007.5.02.0291	<p>Constatações: Na audiência de 25/08/2008, às fls. 121 e 122, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 09/11/2011.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 01/02/2018, à fl. 179-vº, certidão negativa de pesquisa ao convênio RENAJUD.</p>	
<p>0001154- 57.2012.5.02.0291</p>	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 10/07/2012, às fls. 26 a 28, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver despacho com determinação para tanto em 25/09/2012, à fl. 46. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 25/09/2012, à fl. 46. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 19/10/2012. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a mesma vara (autos nº 0001109-53.2012.5.02.0291).</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/05/2017, à fl. 216, despacho determinando aguardar o andamento do feito nos autos em que tramita a penhora.</p>	<p>Utilizar o convênio INFOJUD, conforme determinado no despacho de 25/09/2012, à fl. 46.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>0000751- 25.2011.5.02.0291</p>	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 26/05/2011, à fl. 38-38vº, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver despacho com determinação para tanto em 29/01/2013, à fl. 54. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/02/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 29/01/2013, à fl. 54. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Constatou-se erro de numeração dos autos a partir das fls. 17. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a mesma Vara (autos nº 0022300-96.2008.5.02.0291).</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/02/2018, à fl. 89, certidão de penhora no rosto dos autos suprerreferida.</p>	<p>Utilizar o convênio INFOJUD, conforme determinado no despacho de 29/01/2013, à fl. 54.</p> <p>Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.</p> <p>Proceder à renumeração dos autos a partir de fls. 17.</p>
<p>0002100- 44.2007.5.02.0291</p>	<p><u>Constatações:</u> Em 12/11/2004, à fl. 66, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 21/10/2011. Houve penhora sobre ativos financeiros da executada, que requereu o desbloqueio dos valores constritos, deferido pelo juízo à fl. 138 (salário e benefício previdenciário). Houve conciliação em execução, comprometendo-se a executada a pagar em parcelas. Entretanto, não houve o pagamento de parte das parcelas</p>	<p>Registrar os movimentos "homologada a liquidação" e "processo suspenso ou sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>avencadas e a execução prosseguiu com pesquisa ao convênio BACENJUD negativo.</p> <p>Último andamento: Em 26/09/2017, à fl. 188, despacho que determina a suspensão do processo por um ano. Não houve registro, no sistema informatizado, do movimento "processo suspenso ou sobrestado".</p>	
<p>0058400- 02.1998.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Em 09/12/2003, à fl. 60, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não utilizou os convênios RENAJUD e ARISP, apesar de haver petição da exequente para a utilização dos referidos convênios em 31/08/2016, à fl. 107. A reclamada devedora não foi citada, posto que várias foram as tentativas infrutíferas para a sua citação. Porém, não houve citação por edital.</p> <p>Último andamento: Em 12/03/2018, à fl. 114, despacho que suspende a execução por um ano. Não houve registro, no sistema informatizado, do movimento "processo suspenso ou sobrestado".</p>	<p>Utilizar os convênios RENAJUD e ARISP, conforme petição da exequente de 31/08/2016, à fl. 107.</p> <p>Regularizar a citação da executada, com posterior inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0170700- 86.2007.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Na audiência de 01/10/2007, à fl. 14, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 22/11/2011.</p> <p>Último andamento: Em 26/01/2018, à fl. 62, vencimento de prazo.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0139500- 27.2008.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Trata-se de ação de execução fiscal. A executada aderiu ao parcelamento da dívida, o que fez com que a exigibilidade do crédito tributário ficasse suspensa.</p> <p>Último andamento: Em 28/08/2017, à fl. 74, despacho de deferimento do sobrestamento do feito pelo prazo de 1 (um) ano. Não houve registro, no sistema informatizado, do movimento "processo suspenso ou sobrestado".</p>	<p>Registrar o movimento "processo suspenso ou sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0002285- 04.2011.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Em 13/08/2013, à fl. 132, foi determinada a realização de perícia contábil para homologação dos cálculos. Em 26/03/2014, à fl. 184, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver despacho determinando a sua utilização em 20/08/2015, à fl. 202. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 28/05/2015. Houve</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>desconsideração da personalidade jurídica em 20/08/2015, à fl. 202. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 22/02/2016, à fl. 220. Consta despacho determinando a juntada de cópias das tramitações que estão sendo adotadas nos autos nº 0002294-63.2011.5.02.0291, que serão oportunamente aproveitadas nos presentes autos.</p> <p>Último andamento: Em 23/02/2018, desarquivamento dos autos para prosseguimento na fase de execução.</p>	
<p>0001151- 05.2012.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Na audiência de 05/07/2012, à fl. 17, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 27/04/2013, à fl. 28. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 23/08/2013. Houve penhora no rosto dos autos, a qual tramitou perante a mesma Vara (autos nº 0001150-20.2012.5.02.0291). Foi liberado ao exequente o valor parcial da dívida oriundo dessa penhora. À fl. 141, consta despacho informando ao exequente aviso de crédito do valor parcial penhorado. Em 28/07/2017, à fl. 143, consta despacho determinando ao exequente indicar meios concretos para o prosseguimento da execução e, restando inerte, determinando a suspensão do feito por um ano. O autor exequente ficou-se inerte. Não houve registro, no sistema informatizado, do movimento "processo suspenso ou sobrestado".</p> <p>Último andamento: Em 16/01/2018, à fl. 153, despacho determinando a liberação de veículo da executada.</p>	<p>Registrar o movimento "processo suspenso ou sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0001301- 20.2011.5.02.0291</p>	<p>Constatações: Em 05/03/2012, à fl. 69, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 18/04/2012, à fl. 71. A reclamada e os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 19/03/2018, à fl. 101, publicação no DOE de notificação para a exequente de despacho que informa não haver declarações, bens e direitos que favoreçam a presente execução.</p>	<p>Regularizar o registro da reclamada e dos sócios devedores no BNDT.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando

remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações		Determinação
		Último andamento		
1001532- 20.2017.5.02.0291	RO	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 28/02/2018, ID afbdb8f, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/02/2018, ID d260082, intimação para que a terceira reclamada apresente contrarrazões ao Recurso Ordinário.</p>		Não há.
1000081- 91.2016.5.02.0291	AP	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 11/09/2017, ID a87cf02, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. O processo foi remetido ao TRT em 21/09/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 16/01/2018, ID e67e4d0, certidão de inscrição no BNDT da executada.</p>		Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Consoante informação prestada pela Secretaria da Vara do Trabalho, não há processos físicos em arquivo provisório.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Consoante consulta realizada ao painel do Sistema PJe em **15.03.2018**, não havia processos alocados no arquivo provisório.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0155200- 19.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	NEUZA AZEVEDO	275567,45	02/06/2014	17/06/2014
0155200- 19.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ANTONIO SERGIO PIVA	225007,64	02/06/2014	17/06/2014
0155200- 19.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	225007,64	02/06/2014	17/06/2014
0155200- 19.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CRISTIANO MONCAIO	174540,13	02/06/2014	17/06/2014
0155200- 19.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	GERALDO FARIA COELHO	225007,64	02/06/2014	17/06/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

0094500-43.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	76475,88	11/06/2014	17/06/2014
0090400-79.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	MAX PAULO QUICHABEIRA	50578,41	11/06/2014	17/06/2014
0071800-73.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	JOSE CLAUDIO CORREIA	55515,14	23/07/2014	04/08/2014
0202700-76.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	MARCOS ANTONIO RODRIGUES ALVES	48480,88	24/04/2015	25/05/2015
0081400-21.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	EDVAN CORREIA LOPES DA SILVA	118616,11	24/04/2015	25/05/2015
0081300-66.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ESTELA COPE	82455,92	30/04/2015	25/05/2015
0131000-79.2002.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	220201,41	30/04/2015	25/05/2015
0071500-14.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	HIGOR DE JESUS SANTOS	42905,06	30/04/2015	25/05/2015
0071500-14.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	MANOEL PEREIRA RIBEIRO	33675,91	30/04/2015	25/05/2015
0198200-69.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CESAR AUGUSTO HORTA	187971,96	15/05/2015	28/05/2015
0017400-12.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ELIZIANA DE OLIVEIRA COSTA	89759,14	16/06/2015	24/06/2015
0124700-04.2002.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	TADEU GABRIEL DA ROSA	94812,37	19/06/2015	24/06/2015
0097000-14.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	FLAVIO JOSE ARAUJO	1135419,01	24/06/2015	25/06/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	RENATO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	81341,1	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ROBERIO CUNHA FREIRE	181697,01	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	JOSE GERINALDO DE ANDRADE SANTOS	79521,85	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	RENATO ROLIM DE SIQUEIRA	175538,38	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	KELI CRISTINA MATIAS DOS SANTOS	30025,29	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CAROLINO BATISTA DO AMARAL FILHO	75770,37	25/08/2015	22/09/2015
0011400-54.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	MARCIO DE OLIVEIRA	49348,83	20/06/2016	29/06/2016
1000391-05.2013.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	SONIA REGINA DA SILVA	39235,19	20/06/2016	29/06/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ALEXANDRE CRUZ OLIVEIRA	45638,12	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ALESSANDRA MARTINS GITTI	40544,98	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ELIAM DOS SANTOS PAULINO	49914,49	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	LUIS VITO TIERNO	48095,48	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	FERNANDA GONÇALVES RISSETO	41387,11	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA	43309,89	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	PATRICIA RINALDI SILVA	44021,81	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	WANDESON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	71430,35	23/09/2016	21/11/2016
0000567-69.2011.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	RINALDO ANTONIO TREVISAN	200885,22	13/12/2016	16/02/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ANTONIO CARLOS GOMES	86478,2	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ANTONIO CARLOS DA SILVA	86505,98	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	MARCIO APARECIDO DA SILVA	86705,5	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	ROBSON DE ARAUJO	86705,5	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	WILSON ROBERTO RODRIGUES (ESPOLIO)	86705,5	31/08/2017	22/09/2017
0017100-84.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	DRAUZIO LACERDA DA SILVA	44973,75	31/08/2017	22/09/2017
0154600-95.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	JESDIVINO MOREIRA PAIVA	271399,06	31/08/2017	22/09/2017

0000475- 28.2010.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CRISTIAN DE SOUZA MARTINS	58017,03	06/09/2017	29/09/2017
0001222- 41.2011.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	RAFAEL COUTO PEREIRA DA SILVA	47383,46	06/09/2017	29/09/2017
0123600- 04.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	34563,3	06/09/2017	29/09/2017
0227800- 96.2007.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	JOSE GONÇALO CARDOSO	109720,14	29/11/2017	15/02/2018
0016900- 77.2003.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	FLAVIO LUIZ NUNES	37015,66	05/12/2017	20/02/2018
0000600- 64.2008.5.02.0291	FUNDAÇÃO CASA	CLAUDEMIR MARINHO DE SOUZA	62335,76	05/12/2017	20/02/2018
0143600- 93.2006.5.02.0291	PREF. MUNIC. DE FRANCO DA ROCHA	EVERALDO DA SILVA CAMARGO	415533,64	29/04/2016	18/05/2016
0106300- 63.2007.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE ANTONIO MOREIRA	114092,88	18/06/2014	24/06/2014
0137200- 92.2008.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE LAURENTINO DA SILVA	42511,04	10/05/2011	10/12/2015
0205300- 80.2000.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	ADELIA FERREIRA NEVES PASSOS	55196,69	03/06/2016	17/06/2016
0152900- 11.2008.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	VICENTINA RIBEIRO DA SILVA	33200	29/11/2017	15/02/2018
0101600- 10.2008.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROBSON ESPANHOL	55998,68	19/01/2018	21/02/2018
0147000- 81.2007.5.02.0291	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIS ANTONIO MACIEL DA SILVA	34365,72	19/01/2018	21/02/2018
0140700- 79.2002.5.02.0291	SAME- SERV.ASSIST.MÉD.DE FRANCISCO MORATO	ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI	66079,12	05/12/2017	05/02/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos serviços e prazos nas respectivas prateleiras, não se verificando acúmulo de processos sobre as mesas ou o piso.

O volume de processos físicos na secretaria condiz, de forma geral, com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.1 da ata de correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive embargos de declaração pendentes), estão discriminados nos itens 3, 4 e 5 da ata da correição ordinária. Entre outros incidentes, há **19** (cento e sessenta e um) Embargos de Declaração pendentes de solução ou registro de decisão (posição de 28/02/2018), na forma dos itens 5.1 e 5.2 da ata.

Por outro lado, consta do item 7 da ata da correição

(Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 14/03/2018, indicava a existência de 66 (sessenta e seis) processos sem impulso há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

A vistoria efetuada pela Assessoria da Corregedoria às prateleiras e escaninhos da Vara Correicionada não identificou discrepância com os dados informados pela Unidade Judiciária e expostos no item 12.1 da ata da correição, em termos de quantidade dos serviços ou do período a que se referem, exceção feita à tarefa "*Petições a serem juntadas e despachadas*", em que foi localizada petição datada de 08/11/2017, solicitando o prosseguimento da execução, relativamente ao Processo nº 0002655-80.2011.5.02.0291 (que, conforme informado pelo Sr. Diretor de Secretaria, acabara de retornar da carga). Impõe-se portanto a retificação do respectivo dado, considerando que mesmo as petições de processos em carga devem ser contabilizadas no referido item 12.1.

De resto, considerando que há alvarás para expedição referentes a janeiro de 2018, ainda que em pequena quantidade, impõe-se a observância da ordem cronológica na regularização das tarefas relacionadas aos processos físicos.

Por fim, cabe registrar que, conforme asseverado pelo Sr. Diretor de Secretaria, novo vencimento de prazo vinha sendo efetuado pela Vara, projetando-se para 18/03/2018.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, foram detectados aprazamentos remotos que ultrapassam 90 (noventa) dias nas fases de conhecimento e de execução (não há pendências superiores a 90 dias na fase de liquidação). A título ilustrativo, e apenas por amostragem, consideradas as respectivas fases, são destacados os seguintes processos:

Fase de Conhecimento:

Na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência", a pendência de 13/11/2015 refere-se ao Processo nº 1000750-18.2014.5.02.0291, situado na Caixa "Levantamento de processos". Trata-se de Cautelar Inominada proposta por SIEMACO TABOÃO DA SERRA E REGIÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS, MANIPULAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE TABOÃO DA SERRA, COTIA, EMBU, EMBU-GUAÇU, VARGEM GRANDE PAULISTA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS E ITAPECERICA DA SERRA contra MULT FUNCIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA. e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCO DA ROCHA (tomadora dos serviços), solicitando bloqueio de créditos para pagamento de salários e benefícios diversos (cesta básica, ticket-refeição, vale-transporte), vencidos em maio de 2014, de 60 trabalhadores.

Para garantia de eventual provimento jurisdicional futuro, foi determinado o arresto, junto ao 2º réu, do importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a crédito que a empresa Mult Funcional Mão de Obra Terceirizada Ltda. tivesse a receber do Governo do Estado de São Paulo (despacho de 22/05/2014). Foi remetida Carta Precatória para esse fim, distribuída à 65ª VT de São Paulo (Processo nº 0001430-19.2014.5.02.0065).

Concedido na sequência, ao autor, prazo de dez dias para juntada aos autos do rol dos substituídos, limitados a sessenta trabalhadores. Ato contínuo, foi revista parcialmente a liminar antes concedida, somente para reduzir o valor bloqueado do crédito da primeira reclamada em face da segunda ré, para R\$ 120.000,00. Tendo em vista o depósito já realizado pela segunda reclamada (objeto de aviso de crédito), ordenou-se a liberação do excedente à segunda reclamada (despacho de 05/06/2014).

Diante da quantidade numerosa de ações trabalhistas ajuizadas desde a concessão da liminar até aquele momento, em face de reclamada que, inclusive, se encontrava em lugar incerto e não sabido, o despacho anterior foi tornado sem efeito, mantendo-se nos autos a totalidade do depósito efetuado pela Fazenda do Estado de São Paulo, para rateio entre os reclamantes, oportunamente (despacho de 02/09/2014).

Foi em seguida solicitada penhora no rosto dos autos, relativamente ao Processo nº 1001047-22.2014.5.02.0292, da 2ª VT de Franco da Rocha.

Designado julgamento para 31/03/2015, no qual, diante da falta de propositura da ação principal, aplicou-se ao caso o disposto no art. 808, I, do CPC/1973, fazendo cessar a eficácia da medida cautelar, com a consequente extinção sem

resolução do mérito da ação (art. 267, IV, do CPC), pois sequer nominados os trabalhadores a serem beneficiados com o valor depositado nos autos. Entretanto, para que não perecesse o direito a verbas de natureza alimentar, em virtude da quantidade expressiva de reclamações em trâmite na Comarca, determinou-se a retenção do valor depositado em juízo, para pagamento de processos que se encontrassem em fase de execução, independentemente de estarem ou não os trabalhadores representados pelo requerente. Os autos foram arquivados em 12/06 e desarquivados em 26/10/2015, para prosseguimento na fase de cognição.

No despacho de 11/11/2015, determinou-se à Secretaria da Vara que procedesse ao levantamento dos feitos em trâmite relativamente à ré Multifuncional, que estivessem ativos, certificando-se em seguida quantos e quais os processos, para o rateio dos valores, de forma a atender, ao menos em parte, a todos os reclamantes. A providência ainda se encontra em aberto, observando-se por fim que, em 10/05/2016, ingressou novo pedido de penhora no rosto dos autos, desta feita solicitada pela Vara do Trabalho de Caieiras, quanto ao Processo nº 0000198-82.2015.5.02.0211, sendo esse o último registro dos autos.

Na tarefa "*Concluso ao magistrado*", a pendência de 02/12/2017 concerne ao Processo nº 1000218-39.2017.5.02.0291. Trata-se de ação de cobrança da Fundação Casa perante José Guilherme Trevizan Filho, em virtude de plano de saúde e odontológico utilizado durante período de afastamento do trabalho, sem pagamento da cota-parte correspondente. A ação foi julgada procedente em parte (24/05/2017), em vista inclusive da revelia e confissão do réu. A autora interpôs recurso ordinário em 26/05/2017, sendo em seguida intimada para fornecer o endereço atualizado do réu, no prazo de cinco dias, devendo também *atentar quando do protocolamento de seus apelos, para fazer constar corretamente o "tipo do documento" (Recurso Ordinário), para fins de correta estatística do sistema.* Na sequência, o réu apresentou petição arguindo a nulidade da citação e, na mesma ocasião, mas em peça separada, interpôs recurso adesivo, expondo também suas contrarrazões ao RO da autora. Determinou então o Juízo que, antes de outras deliberações, inclusive sobre o processamento do recurso adesivo, a autora se manifestasse sobre a arguição de nulidade de citação, no prazo de 05 dias (despacho de 07/08/2017). No despacho de 28/11/2017 foi concedido à autora novo prazo de cinco dias para correção do cadastro do recurso ordinário apresentado (como já determinado anteriormente), com posterior envio dos autos ao TRT. A autora Fundação Casa reapresentou em 01/12/2017 (17h23) seu recurso ordinário, mas logo em seguida (17h46) requereu, na forma do artigo 998 do CPC, a desistência do apelo, interposto em 26/05 e *equivocadamente reapresentado.*

Os autos estão conclusos para deliberação do Magistrado.

Na tarefa "*Minutar sentença*", a pendência de 25/09/2017 diz respeito ao Processo nº 1000787-40.2017.5.02.0291. Os autos estão conclusos para julgamento ao MM. Juiz Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida, havendo registro de designação de audiência de julgamento para 09/11/2017.

Obs.:

Na tarefa "*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*", a quase totalidade dos processos está alojada em caixas com o mês do vencimento final do acordo em parcelas homologado pelo Juízo, inexistindo vencimentos anteriores a abril/2018.

Fase de Execução:

Na tarefa "*Prazos vencidos*", a pendência de 06/12/2017 refere-se ao Processo nº 1000553-58.2017.5.02.0291. Trata-se de execução de acordo inadimplido, homologado pelo Juízo em 26/07/2017, após a ratificação da autora, já tendo sido expedido alvará para levantamento do FGTS. Foram realizadas diligências diversas (penhora de créditos, contestada pelo executado Estado de São Paulo, ante a alegação de que não possui saldo de valores para pagamento à executada Hypertop Terceirizações Ltda.-ME.; Bacen; Renajud; Arisp). O Juízo determinou a intimação da exequente para manifestação, no prazo de 5 dias; em caso de inércia, as constrições seriam desoneradas, arquivando-se os autos (despacho de 23/11/2017). A reclamante já se manifestou (27/11/2017) requerendo a expedição de certidão de crédito trabalhista, bem como a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada e a penhora *on line* de seus sócios, o que pende de apreciação pelo Juízo.

Obs.:

Na tarefa "*Aguardando leilão ou praça*", já não há no painel eletrônico a pendência de 27/10/2017. Todas as pendências atuais são de 2018.

Na tarefa "*Análise de Execução*", já não consta do painel eletrônico a pendência de 22/02/2017. Todas as pendências visualizadas são do ano de 2018.

Na tarefa "*Concluso ao magistrado - Exec*", já não há no painel eletrônico a pendência de 26/01/2017. Todas as pendências verificadas são de 2018.

Na tarefa "*Minutar expediente da secretaria*", já não consta do painel eletrônico a pendência de 02/12/2017. Todas as pendências vigentes são de 2018.

De outra parte, os agrupadores do PJe (item 12.2.2 da ata) não exibem número expressivo de pendências ou atrasos ostensivos.

17.3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	36
Instrução	-	112
Una/Rito Sumaríssimo	-	27

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 14/03/2018), detalhados no item 2.2 da ata da correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

A Vara não conta com regime de auxílio fixo.

Não há pauta regular de processos físicos.

Os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário e de instrução (concentradas no Sistema PJe) mostram-se condizentes com os paradigmas de razoabilidade pelos quais vela esta Corregedoria Regional. O aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo (também concentradas no PJe), a seu turno, está em consonância com o limite temporal (45 dias) fixado na Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão de processos submetidos a esse rito especial, quando necessária a realização de prova pericial.

Obs.: Não há registro de agendamento de audiências de Conciliação em Conhecimento.

17.3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item 3.4 da ata da correição, não há registro

de processos *sine die* no âmbito da Vara Correicionada (posição de 14/03/2018).

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

De outro lado, havia recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada em 23/02/2017, de seguinte teor: "Atentar a Secretaria para a correta organização e monitoramento dos escaninhos dos processos físicos, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara" (item VII-a); e "Envidar os esforços necessários a fim de que os vencimentos de prazo sejam realizados de forma contínua periódica" (item VII-b). As informações prestadas pela Secretaria da Vara e o apurado nos trabalhos de correição permitem concluir pela regular observância de tais recomendações.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da constatação, pela Assessoria da Corregedoria, de que há pendência anterior a fevereiro de 2018 no tocante ao serviço das "petições a serem juntadas e despachadas" (processos físicos), conforme item 17.2.1 da ata da correição, deverá a Vara Correicionada, no prazo de **10 (dez) dias**, encaminhar novo quadro correspondente ao item 12.1, de modo a retificar a informação prestada quanto à quantidade e ao período a que se referem as pendências da referida tarefa.

19.2 Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos físicos (com ênfase para os alvarás pendentes de expedição), sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica.

19.3 Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos eletrônicos, com particular destaque aos apontados no item 17.2.2 da ata, sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica.

19.4 Regularizar o andamento dos 66 (sessenta e seis) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item 7 da ata da correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.5 Implementar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, bem como de Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução e Exceções de Pré-Executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata.

19.6 Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata.

19.7 Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos "homologada a liquidação" e "processo suspenso ou sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.8 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secpreatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.9 Utilizar regularmente os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, INFOJUD, RENAJUD e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.10 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.10), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.6.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Recomenda-se o comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com o Exmo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados

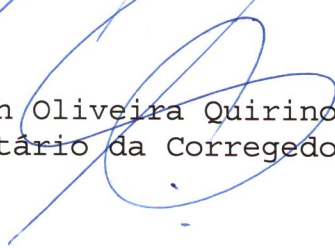
provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Jessica Barbosa Faria Spinola - Técnico Judiciário (Secretaria) e João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, em trânsito.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria